



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 326

Quarta-feira - 16 de setembro de 2009

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antonio Carlos.....	1
Braço do Trombudo.....	4
Campo Alegre.....	4
Canoinhas.....	6
Catanduvas.....	6
Chapadão do Lageado.....	6
Coronel Martins.....	7
Forquilha.....	7
Gaspar.....	7
Herval D' Oeste.....	9
Imbituba.....	10
Irineópolis.....	11
Luzerna.....	11
Monte Carlo.....	13
Paulo Lopes.....	14
Pinheiro Preto.....	16
Porto União.....	16
Rio do Sul.....	19
Salto Veloso.....	23
Schroeder.....	24
Tunápolis.....	24
Videira.....	24

Antonio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N° 66/2009

DECRETO N° 066/2009 DE 20 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.013-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.200,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 1.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 20 de Agosto de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de Agosto de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 68/2009

DECRETO N° 068/2009 DE 21 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.227 de 25 de Agosto de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

14 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01.20.606.0050.2.087-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01.20.606.0050.1.084-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
14.01.20.606.0050.1.105-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 21 de Agosto de 2009.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Agosto de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 69/2009

DECRETO N° 069/2009 DE 21 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.228 de 25 de Agosto de 2009.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.361.0009.2.015-3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 11.000,00
04.01.12.361.0009.2.015-4.6.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 22.000,00

Artigo 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 33.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 21 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 21 de Agosto de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 70/2009

DECRETO N° 070/2009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 26.653,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.362.0010.2.017-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 26.653,00

Artigo 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 26.653,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 71/2009

DECRETO N° 071/2009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 12.635,00 (Doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.362.0010.2.017-3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 12.635,00

Artigo 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01.12.362.0010.2.017-3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 12.635,00

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 72/2009

DECRETO N° 072/2009 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 35.365,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.362.0010.2.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
.....R\$ 35.365,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 35.365,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 73/2009

DECRETO Nº 073/2009 DE 28 DE AGOSTO DE 2009
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
06.01.15.451.0044.1.032-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 98.200,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair convênio R\$ 98.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 28 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 28 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 74/2009

DECRETO Nº 074/2009 DE 31 DE AGOSTO DE 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01.12.361.0009.2.013-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 75/2009

DECRETO Nº 075/2009 de 31 de Agosto de 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01.10.301.0022.2.062-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
..... R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2009.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 31 de Agosto de 2009.
MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 76/2009

DECRETO Nº 076/2009 de 01 de Setembro de 2009
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 06.01 – SECRETARIA TRANSP, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 06.01.06.182.0043.2.031-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 R\$ 5.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair superávit financeiro R\$ 5.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 01 de Setembro de 2009.
 GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 01 de Setembro de 2009.
 MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 77/2009

DECRETO Nº 077/2009 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 1.197 de 22 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.520,00 (Um mil e quinhentos e vinte reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01.12.365.0009.2.019-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 R\$ 1.520,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 04.01.12.365.0009.2.019-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
 R\$ 1.520,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 04 de Setembro de 2009.
 GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 04 de Setembro de 2009.
 MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 295

PORTARIA Nº 295 /2009.
 CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, uma LICENÇA PREMIO, convertida em pecunia, ao servidor efetivo, LUCIANO RICHARTZ, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, no mês de Setembro de 2009, relativo ao período de Julho/2004 a Julho/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Setembro de 2009.
 GERALDO PAULI
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Setembro de 2009.
 MAURO CEZAR DA SILVEIRA
 Secretário de Administração e Finanças

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 56/2009

PREGÃO PRESENCIAL 56/2009.

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:30 horas do dia 29.09.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de 02 (dois) veículos 0 KM , capacidade para 05 (cinco) passageiros.

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 15 de setembro de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER
 Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto 5811

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 5.811 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.
 CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO ALEGRE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO ALEGRE-SC, a realizar-se no dia 17 de outubro de 2009, às 13h30, no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson situado à Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Campo Alegre, etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CULTURA, DIVERSIDADE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO".

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer que coordenará também as Comissões Organizadoras, responsáveis pelo planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Parágrafo 1º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer definirá, por meio de Portaria, a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura assegurando a participação de representantes dos diversos segmentos artísticos e culturais do Município, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

Artigo 4º - O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o Município de Campo Alegre-SC na Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se em data a ser definida pela Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Santa Catarina, bem como a escolha dos membros que vão compor o Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos Orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de setembro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/09/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto 5812

DECRETO Nº 5.812 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

NOMEIA CONSELHEIROS E RESPECTIVOS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 2.232, em seu Artigo 4º; alterada pela Lei Municipal nº 3.436 de 16 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art.1º) Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

I) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Maurene Ottvagen May;
Suplente: Ester Maria Forlin Fritsch.

II) UM REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tânia Mara Linder Weber;
Suplente: Talita Woyakeivcz Schadeck.

III) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Sandra Aparecida Kotovicz Pruchneski;
Suplente: Aline Cristine Friedrich.

IV) UM REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (Pré-Escola) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Luzia Kobus Leal;
Suplente: Taciana Amorim Cunha.

V) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS Do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Marli Terezinha de Souza;
Suplente: Andrea Cristina Wotroba Ziemermann.

VI) UM REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS Do Ensino Fundamental (Anos Finais) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Suzana Beatriz Kotovicz Moreira;
Suplente: Brigitte Sueli Von Den Akker Steuernagel.

VII) DOIS REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Janete Pinheiro Telma;
Suplente: Jaqueline Knoepcke.
Titular: Gersolino Alves da Silva;
Suplente: Lucemar Schmansky Pasda.

VIII) UM REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS:

Titular: Anídia Stolf;
Suplente: Imelda Júlia Watzko.

IX) UM REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: José Odorico Munhoz;
Suplente: Humberto Luiz Camargo.

X) UM REPRESENTANTE DE OUTROS CONSELHOS MUNICIPAIS NÃO VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Titular: Maria Denise Barbosa Karvat;
Suplente: Catia Mara Nagel dos Santos.

XI) UM REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DE CLASSE QUE REPRESENTAM O COMÉRCIO E INDÚSTRIA, PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO:

Titular: Eleandro Pauli;
Suplente: João Nilson Venera.

Art.2º) A Diretoria do Conselho Municipal de Educação será composta dos seguintes membros:

Presidente: SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ MOREIRA.
Vice-Presidente: SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI.
Secretária: RITA ZEZOTKO SCHOLZE.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.639 de 08 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de setembro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
14/09/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria 6858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.858 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.
NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO ALEGRE-
SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; Resolve:

Art.1º) A Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, será composta pelas pessoas abaixo relacionadas, respeitando a representatividade dos segmentos artístico-culturais em atividade no Município e o disposto no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Elaine Cristina Munhoz - (Coordenadora Municipal de Cultura);
Sabrina Idalencio - (Literatura);
Carlos Alberto Floriano - (Dança);
Lucas de Farias - (Artes Cênicas);
Valéria Busch Antonio - (Artes Plásticas);
Hermi Heinzen - (Artesanato);
Marília Scheffer - (Música);
Sônia Bernardo Cordeiro - (Artes Cênicas);
Jaison Ossovski - (Comunicação).

Art.2º) Cabe à Comissão Organizadora elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Cultura de Campo Alegre/SC, planejar, coordenar e executar a Conferência Municipal que integra a 2ª Conferência Nacional de Cultura.

Art.3º) Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de setembro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:
10/09/2009

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 07/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2009
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/09/2009, às 14:05 horas, pregão presencial para aquisição de 02 (dois) conjuntos de pneus 275/80R22.5 lisos, 04 (quatro) conjuntos de pneus 275/80R22.5 borrachudos e 04 (quatro) pneus 185/60R14, destinados ao ônibus placas MBS 4653 e pálio placas MEC 1103. Recebimento de propostas até às 14:00 hs. do dia 30/09/2009. Informações (47) 3621-7705.

Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2009
Processo Licitatório: não há.

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel.

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Contratado (a): MERYT BENEDETTI MONTEIRO.

Para alterá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Devido a necessidade de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, o prazo de locação tem validade de 13 de setembro de 2009 a 13 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Data e assinatura do contrato: 10 de setembro de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 354/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 354/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007 de 23.12.99, Lei Complementar 008, de 23.12.99, Lei Complementar nº 0011 de 30.04.02;

RESOLVE:

Art.1º Nomear ERNESTO FRANCISCO, para ocupar o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, - Nível DAS - 4 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 0011, de 30.04.03, a partir de 16.09.09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 14 de setembro de 2009.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Portaria N° 073

PORTARIA N°. 073, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n°. 82 da Lei Complementar n°. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Helena Gabriel Turmina, ocupante do Cargo de Merendeira, por um período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 a 24 de setembro de 2009, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 10 de setembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Forquilha

Prefeitura Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços N° 083/PMF/2009

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 083/PMF/2009

QUINTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 083/PMF/2009, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA RUA

SANTA BÁRBARA, BAIRRO CIDADE ALTA, FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS NA CIDADE DE FORQUILHINHA/SC.

Às onze horas do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e nove, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 083/PMF/2009. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, a comissão de licitação, juntamente com o Procurador Geral Sr. Ander Luiz Warmling analisaram as propostas das empresas, e constataram que todas atendem as exigências do edital. Os valores globais foram: CARLESSI ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 288.939,34 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R\$ 266.264,05 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); SAFRABOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., R\$ 266.072,74 (duzentos e sessenta e seis mil setenta e dois reais e setenta e quatro centavos); ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., R\$ 289.794,20 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); ACLIVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., R\$ 298.307,47 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sete reais e quarenta e sete centavos); VERSÁTIL CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 292.590,52 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos); CAMILO E GHISI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 292.056,29 (duzentos e noventa e dois mil cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos); BALHAZAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., R\$ 278.482,78 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); e MKS ENGENHARIA LTDA., R\$ 303.199,03 (trezentos e três mil cento e noventa e nove reais e três centavos). Portanto, decide esta comissão por unanimidade declarar vencedora a empresa SAFRABOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. As empresas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão, a mesma será publicada também no Diário Oficial dos Municípios na internet (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Sugerem os membros ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e, em decorrido o prazo recursal de cinco dias úteis, sem interposição de recursos, ou com a renúncia expressa do mesmo, homologue este processo licitatório, para, após querendo, adjudicar o objeto à vencedora. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilha, 14 de setembro de 2009.

VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ERIKA DE LUCA TISCOSKI
Secretária

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral

REJANE MARIA LOCH
Membro

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto N° 3.543/09

DECRETO N°. 3.543, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelos incisos II, V e VI da Lei Municipal nº. 3.066, de 28 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas, no valor de R\$ 63.743,32 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Dotação 62 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas
R\$ 63.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
00023.00695.00014 GESTÃO SECR. MUNIC. IND., COM. E TURISMO
2.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
Dotação 90 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas
R\$ 434,80

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
00026.00782.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS
2.2192 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS E DEFESA CIVIL
Dotação 113 – 3.3.1.9.0 Aplicações diretas
R\$ 308,52

Art. 2º Por conta dos recursos anulados no artigo anterior, ficam suplementas, no valor de R\$ 63.743,32 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Gaspar a seguir indicadas:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2.2057 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Dotação 234 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas
R\$ 63.000,00

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
00023.00695.00014 GESTÃO SECR. MUNIC. IND., COM. E TURISMO
2.2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
Dotação 92 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas
R\$ 434,80

8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
00026.00782.00021 GESTÃO SECR. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS
2.2192 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E OBRAS E DEFESA CIVIL
Dotação 114 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas
R\$ 308,52

Art. 3º Fica suplementada, no valor de R\$ 19.080,12 (dezenove mil, oitenta reais e doze centavos), com fundamento em excesso de arrecadação, a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
00027.00813.00014 GESTÃO SECR. MUNIC. IND., COM. E TURISMO
2.0444 EXPO GASPAR
Dotação 245 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas
R\$ 19.080,12

Art. 4º Fica suplementada, no valor de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos), com fundamento em excesso de arrecadação, a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes:

12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
25 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
00027.00812.00023 DESENVOLVIMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
2.2233 MANUT. DA FUND. MUNICIPAL DE ESPORTES, GINÁSIOS, PROGRAMAS E EVENTOS
Dotação 16 – 3.3.3.9.0 Aplicações diretas
R\$ 22,08

Art. 5º Fica suplementada, por superávit financeiro, no valor de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da administração direta do Município de Gaspar:

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
00012.00361.00011 MANUT. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
1.0434 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS ESPORTIVAS
Dotação 175 – 3.4.4.9.0 Aplicações diretas
R\$ 135.300,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de agosto de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso de Alteração e Adiantamento do Convite Nº 115/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARG
Aviso de Alteração e Adiantamento do Convite Nº 115/2009
OBJETO: aquisição e instalação de grupo focal a led p/sinalização semafórica.

O Município de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar do Convite supramencionado, que foram efetivadas alterações no Edital.

Em face disto, fica redesignado o dia 25/09/2009, às 08h45min para o recebimento dos envelopes e às 09:00 horas do mesmo dia para a abertura do certame. O local para entrega e abertura dos envelopes permanece o mesmo. Poder-se-á obter o Edital e Aditivo completos no site www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar(SC), em 15/09/2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

SAMUSA

Portaria Nº 58/2009 - SAMUSA

P O R T A R I A Nº. 58 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.
DECLARA VACÂNCIA DO CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
CLAUDIO LUIZ ZUCHI

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarada a partir do dia 06 de setembro de 2009, a vacância do cargo de provimento efetivo de Operador de ETA, do servidor CLÁUDIO LUIZ ZUCHI, portador do CPF nº. 351.331.639-91 e da CI nº. 3R/603.321 SSP – SC, pertencente ao quadro do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar – SAMUSA, em decorrência de sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC), 01 de setembro de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor-Presidente

Extrato Dispensa de Licitação Nº 51/2009 - SAMUSA

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 51/2009

OBJETO: Serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, com características domiciliares e públicos, em Aterro Sanitário que esteja de acordo com a legislação ambiental e comercial vigente, e portador de todas as licenças necessárias conforme preconiza o órgão ambiental competente.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI (03.111.139/0001-09).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 289.349,62 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, sessenta e dois centavos).

DATA VIGÊNCIA: 11/11/2009.

DATA VENCIMENTO: 31/12/2009.

BASE LEGAL: Fundamentada no Artigo 24, XXVI e no Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e, no Convênio de Cooperação firmado em 11/09/2009.

Gaspar(SC), em 11 de setembro de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Herval D'Oeste

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.726/2009

LEI Nº 2.726/2009.

"AUTORIZA O IPREVI – HO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D'OESTE A REALIZAR O PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL A RUDI LUIZ PARIZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o IPREVI – HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste, autorizado a realizar o pagamento de diferença salarial no valor de R\$ 724,90 (Setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a Rudi Luiz Parize, servidor público municipal, aposentado por invalidez

permanente, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os valores citados no caput deste artigo, referem-se aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2008, e serão pagos em parcela única após a publicação da presente.

Art. 2º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente para o exercício de 2009, do IPREVI – HO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos dos Servidores Públicos de Herval d'Oeste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 14 de setembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 717

PORTARIA Nº 717/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido, conforme requerimento em anexo, a Senhora PATRICIA MARIA PEREIRA, (matr. 2727), a partir de 11 de Setembro de 2009, a qual exercia as funções do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Setembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 718

PORTARIA Nº 718/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Prorrogar os efeitos da Portaria nº. 574/2009, até 30 de setembro de 2009, em que a servidora JÉSSICA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, (Matr. 3060), continuará exercendo suas atividades junto ao Programa de Acolhimento Institucional – ABRIGO, ocupante do Cargo de Monitor Social, Nível/Referência 4/2-A, anexo I, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste-SC, 14 de setembro de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 719

PORTARIA N° 719/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2009, por prazo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar N° 191/2005, à Servidora INÊS RADAPELLI DA SILVA, (Matr. 67), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência, 1/F, do quadro geral, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 720

PORTARIA N° 720/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005, art. 28.

RESOLVE:

Conceder Readaptação, a partir de 14 de setembro de 2009, por prazo indeterminado, à Servidora EDITE DOMINGUES DA SILVA, (Matr. 229), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência, 1/F, do quadro geral, 40 horas semanais. A Servidora acima citada executará as funções de auxiliar do Lactário no CMEI Criança Feliz.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 721

PORTARIA N° 721/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar N° 191/2005, art. 28.

RESOLVE:

Conceder Readaptação, a partir de 14 de setembro de 2009, por prazo indeterminado, à Servidora JAEL MARIA DOS SANTOS CARLETTI, (Matr. 574), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Leigo, Anexo I, do quadro geral, 40 horas semanais. A Servidora acima citada executará as funções de responsável pela secretaria de escola junto à ERM Prof. Alcino Fernandes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria N° 722

PORTARIA N° 722/2009

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional, conforme dispõe a Lei Complementar n° 0129/2001, alterada pela LC 0191/2005, à Servidora KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK, (Matr. 1392), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procuradora, do Nível – 10/2, Referência "B", para o Nível 10/2, Referência "C", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC), 14 de setembro de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Portaria PMI 229

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar no 3.444 e 3.445, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RODRIGO DE FARIAS ROSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.843.869-65 e RG n° 5.027.225-0, para exercer as funções de Assessor III, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N° 1.943/2009

DECRETO N° 1.943/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.
ALTERA ART. 1º DO DECRETO N° 1.906/2009 DE 15 DE JUNHO DE 2009 QUE CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto n° 1.906/2009 de 15 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n° 8.666/93, conforme abaixo segue:

- I – 01 IMPRESSORA HP 710C, Patrimônio n° 3013;
- II – 01 MICRO COMPUTADOR 486DX2-66MHZ – GABINETE, Patrimônio n° 3001;
- III – 04 MONITOR MARCAS (2) NETRIX, (1) AOC, (1) SONIC, COM 14,2”;
- IV – 04 TECLADOS PARA MICROCOMPUTADOR;
- V – 01 FOGÃO A LENHA MARUMBY BRANCO, Patrimônio n° 4981;
- VI – MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRONICA ET 1250 MD, Patrimônio n° 4998;
- VII – 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA ELETRÔNICA OLIVETTI 250 II, Patrimônio n° 3030;
- VIII – 01 MÁQUINA DATILOGRAFIA TEMPO ET 112, Patrimônio n° 3025;
- IX – 01 AUTO TRANSFORMADOR - MO 220 UNILUX, Patrimônio n° 3844;
- X – 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA - REMINGTON 150 – Cadastrado no Patrimônio n° 4318;
- XI – 01 IMPRESSORA EPSON FX 1170, Patrimônio n° 3004;
- XII – 01 CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 10 M³, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1618;
- XIII – 01 CAÇAMBA COM PISTÃO, CAPACIDADE PARA 05 M³, ADAPTÁVEL A CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1113;
- XIV – 01 IMPRESSORA XEROX C8, Patrimônio n° 4216;
- XV – 01 TRATOR CARREGADEIRA MARCA MAXION MOD 750/14 MOTOR PERKINS 4248 DE 85 CAV, Cadastrado no Patrimônio sob o n° 95;
- XVI – 01 PÁ-CARREGADEIRA W-20, Cadastrado no Patrimônio sob o n° 2996;
- XVII – 01 BATEDEIRA DE CEREAIS MARCA TRITON SERIE 407,95, Patrimônio n° 4107;
- XIII – 01 MÁQUINA DE DATILOGRAFIA OLIVETTI LINEA 98, Patrimônio n° 129."

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:

I – Márcio Rafael Dams., investido no Cargo de Agente Político de Secretário da Infra-Estrutura, lotado na Secretaria Municipal da Infra-Estrutura;

II – Edinarte Antonio Beninca, investido no cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura;

III - Edson Luiz Rosa, investido no Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Marcio Rafael Dams, será secretariada pelo Senhor Edinarte Antonio Beninca e terá como membro: Edson Luiz Rosa.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irreópolis, 25 de agosto de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Portaria N° 164

PORTARIA N° 164/09 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS BENEFICIADOS POR OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE QUE DECORRA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA GERADORES DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)“

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO de imóveis beneficiados por obras públicas municipais de que decorra valorização imobiliária geradores de contribuição de melhoria no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) , conforme relação anexa:

NEIVO MORÁS JÚNIOR
MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT
DENIR NARCISO ZULIAN
JACKSON ANTÔNIO CARELLI
DINO DE MEDA

Art.2º- Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos sem ônus para o Município.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de setembro de 2009.

Luzerna(SC), 14 de setembro de 2009.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Balancete do Financeiro

CPL Informática.

Pág. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 08/2009

Emissão: 31/08/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	713.151,97	DESPESA ORCAMENTARIA	546.906,79
RECEITA CORRENTE	614.951,97	LEGISLATIVA	18.298,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.022,27	ADMINISTRAÇÃO	77.126,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.839,51	SEGURANÇA PÚBLICA	900,30
RECEITA PATRIMONIAL	7.081,30	SAÚDE	8.561,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	542.222,85	EDUCAÇÃO	195.520,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.786,04	CULTURA	4.906,39
RECEITAS DE CAPITAL	98.200,00	URBANISMO	147.144,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.200,00	AGRICULTURA	35.092,78
		INDÚSTRIA	3.230,17
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.688,72
		TRANSPORTE	33.195,08
		DESPORTO E LAZER	2.952,05
		ENCARGOS ESPECIAIS	16.289,44
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.164,63	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	162.842,43
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.887,58	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.887,58
SALARIO-FAMILIA	423,42	SALARIO-FAMILIA	423,42
SALARIO-MATERNIDADE	1.464,16	SALARIO-MATERNIDADE	1.464,16
PREVIDENCIA SOCIAL	16.885,96	PREVIDENCIA SOCIAL	16.885,96
INSS	16.885,96	INSS	16.885,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.336,08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	6.013,88
Emprestimo Consignação Folha-CEF	1.109,23	Emprestimo Consignação Folha-CEF	951,40
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.226,85	Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.062,48
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	395,40	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	395,40
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	395,40	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	395,40
Contribuição ASM	395,40	Contribuição ASM	395,40
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.659,61	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	2.659,61
Tucano Obras e Serviços Ltda	614,69	Tucano Obras e Serviços Ltda	614,69
Auto Peças Zeca Ltda Me	121,24	Auto Peças Zeca Ltda Me	121,24
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	222,51	Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	222,51
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	66,00	Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	66,00
Andrade Construções Ltda	1.070,44	Andrade Construções Ltda	1.070,44
Marli Lucia Hoffmann	17,16	Marli Lucia Hoffmann	17,16
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	194,13	Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	194,13
Regina Carin Jacoby Cureau	19,80	Regina Carin Jacoby Cureau	19,80
Viga Pavimentação e Obras Ltda	333,64	Viga Pavimentação e Obras Ltda	333,64
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	135.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	15.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	100.000,00
		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	20.000,00
> DESPESA EMPENHADA	546.906,79	> DESPESA PAGA	630.880,51
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	546.906,79	CREDITO LIQUIDADO	630.880,51
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	630.880,51
> SALDOS ANTERIORES	1.263.881,54	> SALDOS ATUAIS	1.211.475,20
APLICACOES FINANCEIRAS	1.229.355,27	APLICACOES FINANCEIRAS	1.163.585,14
BANCO DO BRASIL	27.901,34	BANCO DO BRASIL	44.084,40
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6.624,93	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.805,66
> TOTAL	2.552.104,93	> TOTAL	2.552.104,93

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORINContadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preço – Processo 17/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO CNPJ: 95.996.104/0001-04 RODOVIA SC 456, KM 15 C.E.P.: 89618-000 - MONTE CARLO - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2009 - PR
	Processo Administrativo: 17/2009 Processo de Licitação: 17/2009 Data do Processo: 05/03/2009
Folha: 1/2	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS de HORAS/MÁQUINAS para CONTRATAÇÃO FUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS URBANA E DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO CONFORME A NECESSIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 16/2009 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Março de 2009, às 10:42 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 130/2008, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2009, Licitação nº 10/2009 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após o credenciamento de todas as empresas já qualificadas acima, partiu-se para a fase de proposta e lances. Inicialmente assinou-se os envelopes, e após abertos, analisada as propostas, assinada e colocada em ordem decrescente, partiu-se para a fase de lances, tudo demonstrado abaixo e no documento de histórico de lances anexo a esta ata, as propostas vencedoras e os lances dados. O Pregoeiro ainda tentou reduzir os preços das propostas com o vencedor de cada item, mas não demonstraram interesse em reduzir, por acharem que os mesmos estão de acordo com o mercado. Por fim, passaremos a abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO das vencedoras dessa fase.

Participante: 9352 - TERRAPLANAGEM VIANA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇOS DE MAQUINA MOTONIVELADORA EM HS	HS	400,00	131,00	52.400,00
3	SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHC	Mº/K	50.000,00	0,93	46.500,00
Total do Participante ----->					98.900,00

Participante: 9945 - LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM HS	HS	400,00	122,85	49.140,00
Total do Participante ----->					49.140,00
Total Geral ----->					148.040,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

MONTE CARLO, 19 de Março de 2009

COMISSÃO:

VALDERI DA SILVA - - Pregoeiro(a)
 MARIA CRISTINA DICK RIGO - - SECRETÁRIA
 SABRINA BECKER GAUER - - MEMBRO
 ALBERTINHO MANGOLT - - MEMBRO

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Lei N° 1347

LEI N° 1347 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CACILDO ANTONIO GEREMIAS, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar, no limite de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 40.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 40.000,00
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 75.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 75.000,00
04.122.0009.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 75.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$ 5.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R\$ 5.000,00
04.123.0012.2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
05 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 4.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.000,00
08.243.0027.2.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente ..	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
0503- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.000,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 83.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 83.000,00
08.306.0018.2.023 – Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
12.361.0018.2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
12.361.0018.2.024 – Manutenção do Transporte Escolar	R\$ 38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas	R\$ 38.000,00
08 – SE. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 8.000,00
0801 – SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 8.000,00
23.695.0051.2.035 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
09 – SEC. CULTURA E ESPORTE	R\$ 3.000,00
0901 – SEC. CULTURA E ESPORTE	R\$ 3.000,00
27.812.0021.2.027 – Apoio ao Esporte Amador	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
10 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 55.000,00
1001 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 55.000,00
26.782.0031.1.033 – Pavimentação de Ruas	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
26.782.0031.2.031 – Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
11 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 3.000,00

1101 - SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 3.000,00
22.661.0048.1.040 – Apoio a Implantação de Indústrias	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.000,00
10.301.0025.1.044 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00

Art. 2° - O disposto no artigo 1° desta lei, será atendido pela anulação, no limite R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), das dotações abaixo identificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 100.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 100.000,00
04.122.0009.1.005 – Construção do Centro Administrativo ...	R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
05 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 62.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 29.932,00
17.511.0034.2.010 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água	R\$ 29.932,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 28.932,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 2.068,00
08.243.0027.1.052 – Aquisição de Veículos	R\$ 68,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 68,00
08.243.0027.2.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente ...	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
0503- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	R\$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 9.000,00
0601 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃO	R\$ 9.000,00
17.512.0040.1.016 – Construção de Banheiros	R\$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
16.482.0040.2.050 – Manutenção da Secretaria da Família e Habitação	R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 98.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 98.000,00
12.361.0018.1.017 – Aquisição de Ônibus Escolar	R\$ 68.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 68.000,00
12.361.0018.2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
12.361.0018.2.021 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 11.000,00
08 – SE. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.000,00
0801 – SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 2.000,00
23.695.0051.2.035 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 2.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
10 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 3.000,00
1001 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 3.000,00
15.453.0031.1.032 – Construção de Abrigo de Passageiros	R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
26.782.0031.1.034 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários ..	R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas	R\$ 1.000,00
11 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 2.000,00
1101 - SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 2.000,00
20.606.0048.2.038 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 2.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas	

.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
10.301.0025.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
.....R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2009.

CACILDO ANTONIO GEREMIAS

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de setembro de 2009.

Decreto N° 38/2009

DECRETO N° 38/2009

AUTORIZA A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar, no limite de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), as dotações abaixo relacionadas:

02 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 40.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 40.000,00
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do PrefeitoR\$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 75.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 75.000,00
04.122.0009.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração
.....R\$ 75.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas..... R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$ 5.000,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS.....R\$ 5.000,00
04.123.0012.2.006 – Manutenção da Secretaria de Finanças...R\$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00
05 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 4.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
.....R\$ 2.000,00
08.243.0027.2.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente ..
.....R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00
0503- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 2.000,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
.....R\$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 83.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 83.000,00
08.306.0018.2.023 – Manutenção da Merenda EscolarR\$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00
12.361.0018.2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações DiretasR\$ 30.000,00
12.361.0018.2.024 – Manutenção do Transporte EscolarR\$ 38.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações DiretasR\$ 38.000,00
08 – SE. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....R\$ 8.000,00
0801 – SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....R\$ 8.000,00
23.695.0051.2.035 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.....R\$ 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
09 – SEC. CULTURA E ESPORTER\$ 3.000,00
0901 – SEC. CULTURA E ESPORTER\$ 3.000,00

27.812.0021.2.027 – Apoio ao Esporte AmadorR\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00
10 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOSR\$ 55.000,00
1001 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOSR\$ 55.000,00
26.782.0031.1.033 – Pavimentação de RuasR\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00
26.782.0031.2.031 – Manutenção da Secretaria de ObrasR\$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00
11 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIOR\$ 3.000,00
1101 - SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIOR\$ 3.000,00
22.661.0048.1.040 – Apoio a Implantação de IndústriasR\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
10.301.0025.1.044 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
.....R\$ 3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto , será atendido pela anulação, no limite R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), das dotações abaixo identificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOR\$ 100.000,00
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOR\$ 100.000,00
04.122.0009.1.005 – Construção do Centro Administrativo ...R\$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
05 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 62.000,00
0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 29.932,00
17.511.0034.2.010 – Manutenção da Rede de Tratamento de Água
.....R\$ 29.932,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 28.932,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
.....R\$ 2.068,00
08.243.0027.1.052 – Aquisição de VeículosR\$ 68,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 68,00
08.243.0027.2.007 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente ...
.....R\$ 2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00
0503- FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIALR\$ 30.000,00
08.244.0028.2.014 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
.....R\$ 30.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃOR\$ 9.000,00
0601 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E HABITAÇÃOR\$ 9.000,00
17.512.0040.1.016 – Construção de BanheirosR\$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00
16.482.0040.2.050 – Manutenção da Secretaria da Família e Habitação
.....R\$ 3.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 98.000,00
0701 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOR\$ 98.000,00
12.361.0018.1.017 – Aquisição de Ônibus EscolarR\$ 68.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 68.000,00
12.361.0018.2.022 – Manutenção do Ensino FundamentalR\$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 5.000,00
12.361.0018.2.021 – Manutenção do Ensino InfantilR\$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 11.000,00
08 – SE. DE TURISMO E MEIO AMBIENTER\$ 2.000,00
0801 – SEC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.....R\$ 2.000,00
23.695.0051.2.035 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
.....R\$ 2.000,00
3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas
.....R\$ 1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
10 – SEC. DE TRANSP, OBRAS E SERV. URBANOSR\$ 3.000,00

1001 – SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERV. URBANOSR\$ 3.000,00
 15.453.0031.1.032 – Construção de Abrigo de PassageirosR\$ 2.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 2.000,00
 26.782.0031.1.034 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários ..R\$ 1.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
 11 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIOR\$ 2.000,00
 1101 – SEC. DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMÉRCIOR\$ 2.000,00
 20.606.0048.2.038 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
R\$ 2.000,00
 3.3.50.00.00.00.00.0.1.00 – Transferências a Instituições Privadas
R\$ 1.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 1.000,00
 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
 1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDER\$ 3.000,00
 10.301.0025.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
R\$ 3.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações DiretasR\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 15 de setembro de 2009.
 CACILDO ANTONIO GEREMIAS
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de setembro de 2009.

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Aviso Alteração Licitação 042/2009

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE
 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2009
 PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que realizou as seguintes alterações no edital de licitação nº 042/2009, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa a aquisição de Pneus. Assim, o item 1 (DO OBJETO) e o subitem 7, e os §§ 1º, 2º e 3º, passam a ter a seguinte alteração:

I – DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE", conforme descrito abaixo:

7- Pneus 205 x 75x 16= 06 unidades (radial);
 Pneus para veículos ambulância tipo Ducato, para RODAR EXCLUSIVAMENTE EM RODOVIAS PAVIMENTADAS (asfalto).

§ 1º Os pneus deverão ser de ótima qualidade, vedada a cotação de pneu similar (tal como pneu de um fabricante, mas tendo na marca nome diverso do fabricante original), todos com certificação do INMETRO.

§ 2º Será nomeada comissão técnica para emitir, na data do certame, e antes de iniciados os lances, certificado de aprovação, onde será aferida a qualidade do produto cotado, bem como o atendimento dos requisitos previstos neste edital.

§ 3º As propostas que não atenderem os requisitos acima, bem como forem reprovadas pela comissão técnica, serão desclassificadas.

Por força das alterações, a data de recebimento das propostas e

juízo referente licitação nº 042/2009, modalidade pregão presencial, foi prorrogada para o dia 29/09/2009, mantidos os horários iniciais.

As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 14 de setembro de 2009.

OSIRES PEDRO RANDON
 Vice- Prefeito em Exercício

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 203/2009

DECRETO Nº 203, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.
 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA ARTUR DEL CLARO, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 204/2009

DECRETO Nº 204, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.
 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERA LÍVIA VIEIRA MARTINS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
 Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 205/2009

DECRETO Nº 205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA ARTUR DEL CLARO, para o cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo AS, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 206/2009

DECRETO Nº 206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA LÍVIA VIEIRA MARTINS, para o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Manutenção de Escolas e CEIS, Símbolo CO, previsto no anexo IV da Lei Municipal nº 3.605, de 25 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de setembro de 2009.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Decreto Nº 208/2009

DECRETO Nº 208, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.
CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE ESTUDOS PARA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e ROBERTO BONFLEUR, Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura, nomeado através da Portaria Municipal n.º 051, de 02 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO o término do contrato de concessão dos serviços de água e esgoto entre o Município de Porto União e a SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná;

CONSIDERANDO tratar-se de serviço público básico e essencial que não pode sofrer solução continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da forma mais eficiente e viável de prestação do referido serviço público, notadamente quanto aos aspectos jurídicos, administrativos e técnico-operacionais, sobretudo, em face das peculiaridades regionais e da conurbação com o Município de União da Vitória – PR;

CONSIDERANDO a intenção do Município em assumir os referidos serviços de água e esgoto no Município de Porto União, e a disposição da SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná em realizar a transferência de forma amigável e conjunta;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE ESTUDOS PARA TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC, com os seguintes membros:

- I- Ricardo Dragoni, Presidente;
- II- Ronaldo Teixeira Ozon, Membro;
- III- Roberto Bonfleur, Membro;
- IV- Cláudio Tilgner de Souza, Membro;
- V- Aloísio Francisco Salvatti, Membro.

Art. 2º A Comissão desenvolverá seus trabalhos a partir de estudos específicos sobre a situação real e ideal dos Serviços Públicos de Água e Esgoto e Saneamento Ambiental no Município de Porto União, sendo que os resultados serão materializados e transmitidos ao Poder Público Municipal, principalmente através de relatórios, nos quais se exporá, de forma detalhada e minuciosa:

- I- os estudos realizados, os procedimentos utilizados para tais estudos e o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Comissão;
- II- os estudos e conclusões acerca das formas mais eficientes e viáveis para a continuidade da prestação dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Porto União – SC;
- III- os estudos e conclusões sobre os bens reversíveis ou não do sistema, eventuais débitos de ambas as partes e obrigações a serem assumidas pelo Município e pela SANEPAR;
- IV- o levantamento dos lucros apurados (contábil, econômico e financeiro) durante o período em que a SANEPAR operou o sistema, em especial aqueles realizados após o termo de encerramento do contrato;
- V- o levantamento de todos os investimentos realizados pela SANEPAR, inclusive aqueles eventualmente levados a cabo após o término do contrato;
- VI- o levantamento do passivo ambiental de responsabilidade da SANEPAR, gerado durante todo o tempo de operação do sistema;
- VII- levantamento dos eventuais bens e equipamentos utilizados na operação do sistema, depreciados em razão de falta de manutenção e/ou investimento;
- VIII- a descrição das redes de distribuição de água e coleta de esgoto, explicitando as que porventura estiverem depreciadas;
- IX- a existência de eventuais bens a serem revertidos ao Município de Porto União – SC, pela hipótese de falta de investimento e/ou manutenção do sistema de Água, Esgoto e Saneamento no Município;
- X- as ações que deverão ser adotadas caso a empresa (SANEPAR) não entregue os sistemas de água, esgoto e saneamento em condições adequadas e satisfatórias de operação;
- XI- se o serviço de abastecimento de água (sistemas de captação, tratamento e distribuição) atende integralmente ao disposto na Portaria 518 do Ministério da Saúde;
- XII- se os serviços de esgotos e saneamento estão sendo realizados de acordo com a legislação específica, instruções e resoluções do CONAMA, bem como tratados e lançados nos corpos receptores em condições sanitárias adequadas;
- XIII- as sugestões e soluções viáveis para resolução dos eventuais prejuízos causados à população e ao meio ambiente.

Parágrafo único. O relatório final e conclusivo, que abrangerá e

relatará todos os trabalhos e resultados expostos em eventuais relatórios prévios, deverá ser finalizado dentro do prazo de 06 (seis) meses subsequentes à instalação da presente Comissão, oportunidade em que será encaminhada cópia à Comissão de atribuições idênticas constituída pelo Município de União da Vitória – PR e, caso seja observada qualquer irregularidade na atividade desenvolvida pela SANEPAR durante todo período de operação do sistema, ao Ministério Público.

Art. 3º A Comissão atuará em conjunto com a Comissão de idênticas atribuições constituída pelo Município de União da Vitória (PR) e pela SANEPAR.

Art. 4º Delega-se à Comissão poderes para representar oficialmente o Município de Porto União – SC perante entidades públicas e privadas, para fins específicos de obtenção de informações sobre os objetivos definidos no presente Decreto.

§ 1º A Comissão poderá requisitar documentos diretamente à atual concessionária e à outras entidades, para fins de subsidiar seus estudos e conclusões, bem como poderá valer-se de opiniões e de pareceres sobre a matéria, mediante prévia aprovação da autoridade superior, havendo implicação de recursos financeiros.

§ 2º As requisições, pedidos, ofícios e demais requerimentos poderão ser assinadas em conjunto com a comissão de União da Vitória – PR.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, 08 de setembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N° 034/2009

PORTARIA N° 034, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
DISPÕE SOBRE O 13º SALÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Pagar a primeira parcela do 13º Salário até o dia 10 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Para receber a primeira parcela do 13º Salário o Servidor deverá, até o dia 02 de setembro de 2009, solicitá-la ao Secretário da pasta em que está lotado ou à Supervisoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 31 de agosto de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Portaria N° 035/2009

PORTARIA N° 035, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

INSTAURADA PELA PORTARIA N° 032, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria n° 032, de 13 de agosto de 2009, encarregada de apurar fato determinado imputado ao Servidor Municipal, Sr. Admir José Batista, qual seja, envolvimento em acidente de trânsito conduzindo veículo da municipalidade – Fusca, Placa LXA7076.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de setembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Processo Licitatório N° 125/2009 - PMPU

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO 125/2009
Extrato de Tomada de Preços 023/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global para ampliação da creche Arco Íris – Bela Vista, incluindo material e mão de obra, com área de 284,10 m2 Recebimento dos envelopes e abertura será no dia 06 de outubro de 2009, as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Padre Anchieta, 126, (042 - 3523 1155).

Porto União SC, 16 de setembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Processo Licitatório N° 126/2009 - PMPU

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO 126/2009
Extrato de Pregão Presencial 051/2009

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico, que fará realizar processo licitatorio na modalidade de pregão presencial, para Registro de Preços, tipo menor preço por item para contratação de horas maquinas trabalhadas. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 30 de setembro de 2009 as 14:00 horas, na Prefeitura Municipal com inicio da sessão pública as 14:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital podem ser retiradas a Rua Padre Anchieta, 126. Padre Anchieta, 126, (042 - 3523 1155).

Porto União SC, 16 de setembro de 2009.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital N° 003/2009

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO
PORTARIA 029, DE 07 DE AGOSTO DE 2009.
EDITAL 003/2009

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

A comissão responsável pelo processo de Promoção por Titulação, no uso de suas atribuições legais torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos servidores membros do magistério Municipal, que terão seus efeitos a partir de fevereiro do ano seguinte, conforme abaixo relacionado:

Área de Atuação: Educação Infantil - Nível de Graduação

- ELIZEBETE VOLKMAN
- FRANCIELE GALVÃO DOS SANTOS

Área de Atuação: 1º a 4º Série – Ensino Fundamental – Nível de Graduação

- ZILDA LEONI FARBER

Área de Atuação: 5º a 8º Série – Ensino Fundamental – Nível de Pós Graduação

- VALTER BUENNEMEYER
- TIAGO METZLER DE BRITO

Área de Atuação: PEDAGOGOS- Nível Pós-Graduação

- GISELE CASAGRANDE

Porto União (SC), em 10 de setembro de 2009.

BENTO TRINDADE JUNIOR

Presidente da Comissão

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto N° 886/09

DECRETO N° 886, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE N° 081/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 517/2009, o resultado da Carta Convite N° 081 de 20/08/2009, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante COOP. ELETRIFICAÇÃO RURAL VALE DO ITAJAÍ LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

EUGÊNIO VICENZI

Secretário Municipal de Administração Interino

Vlrm

ANEXO AO DECRETO N° 886/2009

Carta Convite n° 081 de 20/08/2009

Objeto da Licitação: Contratação de serviços e materiais para instalação de Iluminação Pública em diversas ruas do Município.

Preço: global

Participantes: MARCOLUX LTDA, SEMATEL SERV.DE MANUT.E INST.ELETR.LTDA e COOP.ELETRIFICAÇÃO RURAL VALE DO ITAJAÍ LTDA

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedor o licitante COOP.ELETRIFICAÇÃO RURAL VALE DO ITAJAÍ LTDA.

Decreto N° 887/09

DECRETO N° 887, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

" NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR ÁREAS DE TERRA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Jaime Sborz, Sérgio Vasselai e Jailson Roberto de Oliveira, para em comissão procederem a avaliação das seguintes áreas de terra:

Área 01 -

- uma área de terra com 521,05m², localizada na Rua José Soffka, bairro Fundo Canoas, neste município, matriculada junto ao Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob n° 35135; pertencente ao Sr. VITOR BERLANDA.

Área 02 -

- uma área de terra com 451,05m², localizada na Rua SD, bairro Fundo Canoas, neste município, matriculada junto ao Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob n° 38079, pertencente ao Município de Rio do Sul.

Art. 2º – A área 01 será permutada com a área pertencente ao município de Rio do Sul e destina-se a Área Verde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2009.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

Vlrm

Decreto N° 888/09

DECRETO N° 888, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

" NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR ÁREAS DE TERRA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são garantidas pelo inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Senhores: Eugênio Vicenzi, Jaime Sborz, Sérgio Vasselai e Jailson Roberto de Oliveira, para em comissão procederem a avaliação de uma área de terra com 14.098,75m², compreendendo 46 lotes do Loteamento José Sté-

dile, bairro Rainha, neste município, que serão doados aos Posseiros daquele Loteamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto Nº 889/09

DECRETO Nº 889, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E ANULA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei n.º 4.909, de 1º de setembro de 2009.

Art. 1º - Fica suplementada até o limite de R\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
40.01	Fundo Municipal de Saúde	
2.401	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 144.180,00
	Total	R\$ 144.180,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 144.180,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
05.00	Departamento de Urbanismo	
1.008	Desapropriação de Imóveis	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 144.180,00
	Total	R\$ 144.180,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de setembro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 890/09

DECRETO Nº 890, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

"CRIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº. 6.094, de 24/04/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º - O Comitê tem por atribuições:

- I- Mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB no município;
- II- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- III- Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- IV- Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;
- V - Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações articuladas;
- VI- Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
- VII- Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, para comporem o COMITÊ do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

- Janara Aparecida Mafra - Secretária Municipal de Educação – RG. 7C 1.890.653;
- Dr. Marcelo Mengarda - Representante do Ministério Público – RG 9/R 979.496;
- Eliana Kruscinsck de Oliveira - Representante do Conselho Tutelar- RG.1.670.475;
- Ângela Cristina Hammann - Representante do Conselho Escolar- RG. 4.085.118;
- Eliane Aparecida Netto Mohr - Representante Conselho Municipal de Educação RG. 20R/1.284.630-9;
- Ereni de Fátima Belino André - Representante dos Gestores Escolares – RG. 2.121.415;
- Regina Bonito Petry-Representante das Associações de Empresários-RG. 2.619.631;
- Seneli Ferreira da Silva Zonta - Representante dos Professores -RG.44758839;
- Andréia Guesser Marian - Representante Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – RG.3.540.220-2 ;
- Ivonete Kolv Krieger - Representante Equipe Administrativa da Secretaria Municipal Educação - RG. 7R/261.322 ;
- Alverino Baade - Representante de pais de alunos - RG. 7R/1.896.968;
- Fábio Luis Farber - Representante da Equipe de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Educação -RG. 7C/3.658.986;
- Arlete de Souza – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região – RG. 2.123.838;

• Rúbia Cristina Mohr - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda- RG. 3.905.053.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 345/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 891/09

DECRETO Nº 891, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos do Município de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	Fundação Municipal de Desportos		
2.303	Programa de Eventos Esportivos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos do Município de Rio do Sul:

30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS		
30.01	Fundação Municipal de Desportos		
2.303	Programa de Eventos Esportivos		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	Transferências a Instituições Privadas e sem Fins		
3.3.50.00	Lucrativos	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 892/09

DECRETO Nº 892, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009
"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária nº 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.401	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art.2º - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	Fundo Municipal de Saúde		
2.401	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 893/09

DECRETO Nº 893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009
"ALTERA O DECRETO Nº 444/2008"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o elencado na Lei Complementar nº 027 de 10 de dezembro de 1997 e Decreto nº 151/00, e tendo em vista o que consta do Processo da Fundação Cultural de Rio do Sul protocolado sob o nº 111352/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 444 de 30 de outubro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica homologado o tombamento, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 027 de 10 de dezembro de 1997, dos imóveis da Rede Ferroviária Federal, matriculados sob BP nºs 5209722, 5204721, 5204720, 5204719, localizados na Rua SD 56, bairro Barragem, neste município."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal
Vlrm

Decreto N° 894/09

DECRETO N° 894, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009
 "SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 11, inciso II da Lei Orçamentária n° 4.799 de 02.12.2008

DECRETA:

Art. 1° – Fica suplementada até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Programa Especial de Média Complexidade Municipal	
2.503		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art.2° - Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio do Sul:

50.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.503	Programa Especial de Média Complexidade Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2009
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

Decreto N° 895/09

DECRETO N° 895, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.
 "HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE N° 053/2009-FMS."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 517/2009, o resultado da Carta Convite N° 053 de 20/08/2009, do Fundo Municipal de Saúde, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes GRAFICA TELLES LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA, IMPRESSORA CONTINENTAL LTDA e GRAFICA E EDITORA REIN KE LTDA.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2009.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde
 Virm

ANEXO AO DECRETO N° 895/2009
 Carta Convite n° 053 de 20/08/2009-FMS

Objeto da Licitação: Confecção de 51 (cinquenta e um) itens de diversos impressos para atender necessidade trimestral do almoxarifado e demais setores da Sec. De Saúde.

Preço: por item

Participantes: GRAFICA TELLES LTDA, INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA, IMPRESSORA CONTINENTAL LTDA e GRAFICA E EDITORA REINKE LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão de Licitações declarou vencedores os licitantes GRAFICA TELLES LTDA nos itens 007,028,033,035,044 e 049; INDUSTRIA GRAFICA LIVRAMENTO LTDA nos itens 014,018,019,020,024,029,042,047 e 051; IMPRESSORA CONTINENTAL LTDA nos itens 001, 004, 005, 006, 008, 010, 013, 015, 021, 022, 023, 025, 031,032,038,039 e 041 e GRAFICA E EDITORA REINKE LTDA nos itens 002,003,009,011,012,016,017,026,027,030,034,036,037,040,043,045,046,048 e 050.

Decreto N° 896/09

DECRETO N° 896, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.
 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA PERTENCENTE A SRA. MARIA DELIRIA DE LARA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,
 DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno urbano com área de 544,00m², localizado na Rua Prof. Wenceslau Borini, bairro Canoas, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca sob o n° 4459 que consta pertencer a Sra. MARIA DELIRIA DE LARA, sendo Usufrutuário PEDRO JOÃO RODRIGUES, com as seguintes confrontações: frente em 16,00m com a referida rua; fundos com a mesma metragem com terras de Wally Odebrecht; lado direito em 38,00m com terras de Fernando Strelow e do lado esquerdo com 30,00m com terras de José Fernando Coelho, o terreno dista a 132,80m da Estrada da Vila Ipiranga, edificado com uma casa de madeira que serve de moradia, com área de 100,00m².

Art. 2° – A área declarada de Utilidade Pública no artigo anterior, devidamente identificada na planta que integra o presente Decreto, destina-se a ocupação pelo Elevado.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2009.
 MILTON HOBUS
 Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S.MORATELLI
Secretário Municipal de Administração

Decreto N° 898/09

DECRETO N° 898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º - Fica anulado o processo licitatório representado pelo Pregão Presencial n° 040/2009 de 06 de agosto de 2009.

Parágrafo Único – A anulação decidida no "caput" deste artigo, se dá em razão do Memorando GABSEC n° 514/2009 do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 872 de 24/08/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2009
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Vlrm

Decreto N° 899/09

DECRETO N° 899, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 084/2009."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, a Dispensa de Licitação n° 084/2009, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de setembro de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTONIO F.F.S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Vlrm

Portaria N° 0839/RH

PORTARIA N° 0839/RH, 09 DE SETEMBRO DE 2009.

RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa

Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n° 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º. Com fundamento ao disposto nos Arts. 109 ao 141, da Lei complementar n° 099, de 24 de abril de 2003, constituir a Comissão de Inquérito Administrativo n° 012/2009, que será integrada pelos seguintes servidores:

- Farley de Avila, matrícula n° 2372/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, nível 30, faixa 31, na qualidade de presidente;
- Marco Aurélio Ferrari, matrícula n° 18287/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo III, nível 40, faixa 43;
- Jailson Roberto de Oliveira, matrícula n° 4030/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, nível 20, faixa 23.

Art.2º. A comissão ora constituída, tem a incumbência de analisar o seguinte fato:

" De acordo com o Memorando Interno n° 101/09, emitido pelo senhor Carlos Alberto Böhnke, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor Vicente Granza, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, no dia 14/08/2009 atingiu uma cerca, feita de palanques de madeira e tela galvanizada, com seu equipamento de trabalho (motoniveladora), saindo do local após a colisão e simplesmente comunicando o fato somente no dia 18/08/2009. Este ato, segundo testemunhas presentes ao fato, foi propositadamente. Em tese, o servidor teria infringido os incisos VII e IX, do Art. 89 e XVI, do Art. 90, da Lei Complementar n° 099, de 24 de abril de 2003.

Art.3º. Ressalta-se que se procedente e comprovada a presente denúncia, resta configurado as infrações acima identificadas.

Art.4º. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação desta portaria, devendo a comissão notificar de tudo, desde o início, o servidor indiciado.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
09 de setembro de 2009
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Decreto N° 038/2009

DECRETO N° 038/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.
APROVA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade de Daniela Abati portadora do CPF n° 021.685.719-88, Karine Abati Licursi CPF n° 027.771.619-50, Samuel Abati CPF n° 027.785.369-90 e Marina Abati CPF n° 010.398.279-50 pessoas Física, conforme Termo de Verificação n°. 07/2009 e Autorização de Desmembramento n°. 008/2009, constantes do Processo Administrativo n°. 041/2008.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso, em 15 de Setembro de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

EDIVAR ANTÔNIO DONADEL

Secretário de Administração e Finanças

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Deserta e Repetição

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2009-PMS – PROCESSO Nº. 115/2009-PMS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 14 de setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15mim, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças novas e originais de reposição e serviço mão de obra para veículos lotados na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial Registro de Preço nº. 85/2009-PMS, realiza-se-a em 28 de Setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15mim.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08h às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 14 de Setembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 26/2009

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2009

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial que tem por objeto a aquisição de Material de Informática, destinado para a Secretaria Municipal da Administração.

Entrega das propostas até às 16h do dia 02/10/2009

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras Do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, ou celular 91365329.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 15 de setembro de 2009

ENOÍ SCHERER

Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.250/09

DECRETO N.º 9.250/09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.921/2009, tendo por objeto pedido de desmembramento de área, formulado por Cleusa Salmória e outros;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de 371,25 m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), integrante de uma área total com 742,50 m² (setecentos e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade de CLEUSA SALMÓRIA E OUTROS, constante da matrícula nº 0526 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 3.921/2009.

Art. 2º - A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 11 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.251/09

DECRETO Nº 9.251/09, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Concede Pensão por Morte, em face do óbito da servidora inativa MARIA GORETE DE SOUZA, em caráter integral, nos termos do inciso I, §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao dependente presumido DIONATAN DE SOUZA CAMARGO, cujos proventos serão administrados pelo guardião Valdecir Alves de Souza, nos termos da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 079.08.006605-2, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 013/2008,

DECRETA

Art.1º - Fica concedida pensão por morte, em face do óbito da servidora inativa MARIA GORETE DE SOUZA, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao dependente presumido habilitado DIONATAN DE SOUZA CAMARGO (filho menor).

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante originário de R\$ 579,62 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos mensalmente pelo INPREVID.

§1º - O filho menor perderá a condição de dependente quando completar 21 (vinte e um) anos de idade.

§2º - O valor dos proventos de pensão será administrado pelo guardião Valdecir Alves de Souza, brasileiro, casado, portador do CPF nº 813.705.129-53, nos termos da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 079.08.006605-2, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Videira.

§3º - Fica autorizado o pagamento dos proventos de pensão por morte atrasados no período de 01/11/2008 a 31/08/2009, incluído o décimo-terceiro relativo ao exercício de 2008.

§4º - O valor dos proventos de pensão por morte terá revisão geral nos termos da Lei Federal nº 11.784/2008.

Art. 3º - Fica declarada extinta a aposentadoria por invalidez concedida à servidora falecida, nos termos do Decreto nº 8.833/07.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 28/10/2008 - data do óbito da servidora.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0934/09

PORTARIA Nº 0934/09

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - FASM

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município e, no artigo 51 da Lei nº 8.666/93 e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 3.358/09,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos do Município de Videira - FASM, que passa a ser a seguinte:

JUSSARA REGINA LYRA - Presidente

PATRICIA MARQUES - Membro

AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI - Membro

RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0866/09.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0935/09

PORTARIA Nº 0935/09

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 91 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Conceder Licença Gestação de 120 (cento e vinte) dias à servidora ZAYRA MAIA DE PAULA WARAKOSKI, Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais 1ª a 4ª, E-PE-MAG-I-B, a partir de 2 de setembro de 2009 até 30 de dezembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0936/09

PORTARIA Nº 0936/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.729/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MANOEL KEY DA SILVA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0937/09

PORTARIA N° 0937/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.316/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a ATÍLIO PADILHA DE LIMA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0938/09

PORTARIA N° 0938/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4.020/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a PEDRO RAMOS DA CUNHA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02J, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0939/09

PORTARIA N° 0939/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.574/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a JOÃO CORDEIRO, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02J, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0940/09

PORTARIA N° 0940/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.795/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DARCI DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria N° 0941/09

PORTARIA N° 0941/09
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3.657/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a MARIA CAMARGO DE GODOI, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02J, a partir de 1º de outubro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0942/09

PORTARIA Nº 0942/09

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0425/09 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 1º de outubro de 2009, a Portaria nº 0425/09, que designou o servidor SANDRO DE SOUZA FERNANDES, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0943/09

PORTARIA Nº 0943/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2.510/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NERCI DE LARA, Agente de Serviços Gerais I, nível CE02L, a partir de 1º de novembro de 2009 até 31 de janeiro de 2010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Portaria Nº 0944/09

PORTARIA Nº 0944/09

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4.031/09,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SANDRO DE SOUZA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, nível E-PE-SGE-I-C, a partir de 20 de outubro de 2009 até 20 de janeiro de 2010, referente ao quinquênio de 1º de julho de 2004 até 30 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2009.

Videira, 14 de setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de setembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação Nº 15/09-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/09-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/09-FMS

HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA PREVENIR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS DA INFLUENZA H1N1, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 9.222/2009 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

CONTRATADO: VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA.

Valor R\$: 3.389,99 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, incisos II e IV da Lei de Licitações.

Videira-SC, 15 de Setembro de 2009.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal